



Serra (ES), quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Aniceto José Moro Neto
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição N934

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL Nº. 143/2024

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais, por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de profissionais médicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 5374/2021, alterada pela Lei 5408/2022 e demais legislações vigentes e de acordo com o Processo Administrativo nº 77457/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4 O adicional de insalubridade será pago conforme normativas regulamentadoras da Prefeitura Municipal da Serra (PMS).

1.5 A Gratificação Médica será paga conforme Lei nº 5446/2022, de acordo com o local de lotação (R\$ 3.284,96 ou R\$ 4.231,20 para o 1º vínculo e de 50% para o 2º vínculo).

2. DO CARGO

2.4 MÉDICO CLÍNICO GERAL(Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Classe (CRM).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.5 MÉDICO CLÍNICO GERAL (Diarista) - Para atuar na Alergologia	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Alergologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 800,00

Vagas	CADASTRO RESERVA
-------	------------------

2.6 MÉDICO PNEUMOLOGISTA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Pneumologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

2.7 MÉDICO REUMATOLOGISTA (Diarista)	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Classe (CRM), Residência Médica em Reumatologia ou Especialização reconhecida pelo MEC ou pelas sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe (RQE).
Carga Horária	20 horas semanais
Salário Base	Salário base de R\$ 3.904,19 + insalubridade (depende do LTCAT) + gratificação (item 1.4) e auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);

e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;

f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

3.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

3.3 Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias, normativas e diretrizes do Ministério da Saúde.

3.4 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital

e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail contratos.sesa@serra.es.gov.br em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **48h** para resposta.

4.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o candidato acessar o site selecao.serra.es.gov.br no período de **08:00h do dia 24/10/2024 até às 23:59h do dia 31/10/2024**.

4.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

4.6 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a finalização da inscrição. A exceção se aplica aos casos em que a Comissão de Seleção da SGTES/SESA solicitar diligências para confirmação de informações ou complementação de dados.

4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e **a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções e inclusões de documentos depois da realização da inscrição**.

4.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.9 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no Portal de Serviços Digitais, conforme link que será informado no EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

4.10 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação continuada ou curso avulso realcionado à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação, devendo o candidato já possuir ou ter iniciado a qualificação.

5.2 Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.

5.3 Considera-se curso de formação continuada: Curso de Capacitação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado emitido por instituição legalmente constituída e conter obrigatoriamente o CNPJ e/ou Diploma devidamente registrado pelo Órgão competente.

5.4 Não serão computados pontos para:

a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO, ao exercício da função;

b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

c) Cursos/Eventos não concluídos até a data de inscrição neste Edital;

d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;

e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento;

f) Certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns;

g) Estágio como curso avulso;

h) Cursos concluídos após a data de inscrição neste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em uma ÚNICA ETAPA: análise da inscrição e análise de títulos (qualificação profissional), de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação, conforme disposto no Anexo I.

6.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar **concluídos até a data da inscrição neste Edital**.

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.4 Os Certificados, Certidões, Declarações e Diplomas (Capacitação, Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*) só serão aceitos na versão original.

6.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

6.6 O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado parcial ocorrerá até a data provável de **04/11/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: selecao.serra.es.gov.br/ e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>.

7.2 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **07/11/2024** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo, através dos links: selecao.serra.es.gov.br/ e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>.

8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico:

<http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em edital de convocação disponível nos sites: selecao.serra.es.gov.br/ e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra> e, encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória em PDF da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos em PDF:

Comprovante dos Títulos atestados na ficha de inscrição;

Registro Geral - RG;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

Título Eleitoral;

Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;

Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);

- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
- Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
- Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
- Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
- Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 60 dias);
- Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
- Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF;
- Certidões Negativas da Justiça Estadual Cível:
 - 1ª Instância:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUI SA.cfm>
 - 2ª Instância:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Certidões Negativas da Justiça Estadual Criminal:
 - 1ª Instância:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
 - 2ª Instância:
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Qualificação cadastral junto ao INSS: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPALN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- Declaração de Imposto de Renda do último exercício vigente.

8.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato, caso sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

8.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará ELIMINADO do processo seletivo.

9.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste no Item 9.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos poderão ser apresentados na fase de divulgação do resultado de classificação parcial e encaminhados a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/SESA**, nos dias **04/11/2024 e 05/11/2024** até às **16 horas**, **exclusivamente por e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 143/2024** e contendo o **nome completo do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso**.

9.2.1 Não serão aceitos recursos apresentados por outros meio ou pessoalmente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descritos e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Os candidatos estarão **sujeitos ao horário de trabalho determinados, de acordo com a demanda e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da**

Serra, podendo a qualquer tempo ocorrer alterações nos locais previamente estabelecidos, conforme a necessidade identificada pela SESA. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.

10.5 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

10.5.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.5.2 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

10.5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

10.6 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.

10.7 Os casos não previstos no edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado SGTES/SESA.

Serra-ES, 23 de outubro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de Doutorado na área de saúde	01	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado na área de saúde	01	25 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu/Especialização na área de saúde	01	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas	01	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas	01	06 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas	01	04 Pontos

Protocolo 1422653

Portaria

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DE GOVERNO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as férias do servidor relacionado a seguir, pelo período original de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Novo Período
Paulo Cesar da Silveira	Assessor Técnico II	79212	22/10/2024 a 31/10/2024 e 03/02/2025 a 22/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de outubro de 2024.

IRANILSON CASADO PONTES

Coordenador de Governo

Protocolo 1422104

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 81990/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de Nível Superior - Assistente Social, ocupado pela servidora **ELISANGELA LEAL PASSOS COSTA**, matrícula 21413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 21 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1422356

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO Nº: 69141/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADA: Perc Construções e Incorporações Ltda.
OBRA: Contenção e estabilização de taludes para atender à "EMEF Carla Patrícia", da Secretaria Municipal de Educação, no Município da Serra/ES.

OBJETO: Replaniamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R\$ 849.701,24 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação dez/2021 para dez/2022) no valor de R\$ 96.984,49, totalizando no acréscimo ao contrato em R\$ 946.685,73 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 4.984.494,77 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01.00 - 12.361.0004.2.018

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.

Data da Assinatura: 22/10/2024

GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação Interina

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1422105

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO Nº: 67565/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADA: Construtora Zanetti Ltda.

OBRA: Conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padrão Fnde (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) - Tipo II.

OBJETO: Replaniamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R\$ 239.159,74 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação fev/2022 para fev/2023) no valor de R\$ 20.810,44, totalizando no acréscimo ao contrato em R\$ 259.970,18 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e dezoito centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 3.734.409,51 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01.00 - 12.365.0004.2.018 e/ou 12.365.0004.2.240

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.

Data da Assinatura: 22/10/2024

GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação Interina

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1422107

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024
PROCESSO Nº 49033/2024 - CREDENCIAMENTO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
CONTRATADA: PROAD ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS E PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NECESSÁRIOS ÀS ADEQUAÇÕES, E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA.

VIGÊNCIA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

VALOR: R\$ 238.800,00 (DUZENTOS E TRÍNTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0001.2.001 e 10.302.0001.2.004

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.05

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1422419

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO Nº: 19903/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Sinales - Sinalização Espírito Santo Ltda.
SERVIÇOS: Manutenção e Expansão de Sinalização Horizontal e Vertical e Implantação e Manutenção da Sinalização Semafórica, no âmbito do Município da Serra/ES.

OBJETO: Replaniamento sem alteração de valor do Contrato nº 060/2024, com acréscimos e decréscimos, no montante de R\$ 358.879,03 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e três centavos) - o equivalente a 11,48% do valor contratado inicialmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 15.451.0037.2.209
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

Data da Assinatura: 23/10/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1422423

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 196 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Processo Administrativo nº 82468/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para o **Contrato nº 173/2024**, processo administrativo nº 82468/2024, firmado com a empresa **SMARAPD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, atualização, customização e suporte do Sistema de Materiais do Município da Serra, os servidores, a saber:

GESTOR: Nelson Costa Rocha - Matrícula Nº 81.337

FISCAL: Júlia Coutinho Araújo da Silva Pimentel - Matrícula Nº 85.403

FISCAL SUPLENTE: Matheus Pereira Jeremias Miranda Vieira - Matrícula Nº 79.269

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 82468/2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1422666

Instrução de Serviço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

PROCESSO: 17066/2024 - MPE Nº 061/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

FORNECEDOR REGISTRADO: ORIGINAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CNPJ: 34.390.461/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO E CONCRETO ARMADO.

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.397.915,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil noventos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2024.

ANICETO JOSÉ MORO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Protocolo 1422248

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

PROCESSO: 17066/2024 - MPE Nº 061/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

FORNECEDOR REGISTRADO: SMIDER ATACADISTA LTDA, CNPJ: 55.915.807/0001-46.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO E CONCRETO ARMADO.

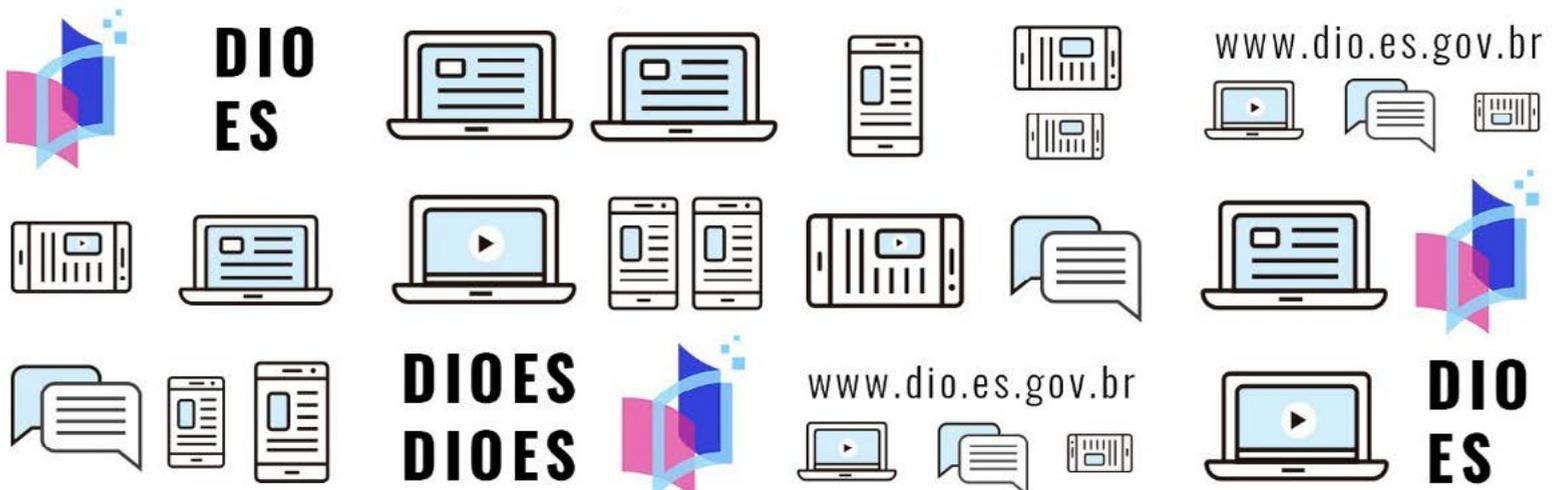
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial.

Data da assinatura: 23 de outubro de 2024.

ANICETO JOSÉ MORO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Protocolo 1422250





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

Edição N934

LICITAÇÕES

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 103/2024

Processo nº 73.590/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.01.0018

Objeto: Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar

Abertura da sessão: 06/11/2024 às 09:00.

Serra, 23 de Outubro de 2024.

Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1422693

